



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 09/2017 - SIGGO nº 35556, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº. 00391.00010065/2017-27

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – **IBRAM**, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **GARDEN SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 15.441.682/0001-45, com sede na QE 40, conjunto M, lote 20, loja 01 - Guará II, Brasília-DF, CEP: 71.070-132, representada por **SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente instrumento tem como objeto a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** no valor total do contrato, visando atender ao que dispõe o Decreto Distrital nº 39.624 de 09 de janeiro de 2019.

2.1.1. A presente supressão tem por base a redução da quilometragem total estimada para o período contratado de 12 (doze) meses, conforme demonstrado na tabela constante a cláusula terceira deste instrumento.

Cláusula Terceira – Do Valor

Após a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) mencionada na cláusula anterior, o valor total do contrato passará de R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais) para **R\$ 239.400,00** (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme demonstrado abaixo:

Valor total do Contrato nº 09/2017 (Conforme estimativa de 60.000 km rodados/ano)	Valor total do Contrato nº 09/2017, após o acréscimo de 25% (1º Aditivo) - conforme nova estimativa de 75.000 km rodados/ano	Valor da Supressão de 25% (sobre o valor original contratado)	Valor total do Contrato nº 09/2017, após a supressão de 25% (3º Aditivo) - retomando a estimativa de 60.000 km rodados/ano
R\$ 239.400,00	R\$ 299.250,00	-R\$ 59.850,00	R\$ 239.400,00

Cláusula Quarta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

EDSON GONÇALVES DUARTE
PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 29/04/2019, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PASSOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/05/2019, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 07/05/2019, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILZARA MENEZES DE SOUZA - Matr.0264834-2, Gerente de Compras e Contratações**, em 08/05/2019, às 09:52, conforme art. 6º do Decreto nº

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **21581672** código CRC= **15DF8B07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00010065/2017-27

Doc. SEI/GDF 21581672